



DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal
De: Fundo Municipal de Educação – FME
Secretária: Neyra Camargo de Sena
Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos automotores
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 1161-20.75.12.361.1425.4081.3.3.90.39

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estimar a despesa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotores, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação – FME.

A contratação contempla a estimativa de 400 (quatrocentas) horas de hora mecânica, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculados ao transporte escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação torna-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e eficiência no transporte dos alunos da rede pública de ensino.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva visa prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade dos serviços ou colocar em risco a integridade física dos usuários, assegurando a regularidade e qualidade do transporte escolar.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após levantamento de mercado, verificou-se que a empresa F M PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 64.420.891/0001-18, apresentou valor compatível com o praticado no mercado, além de comprovar regularidade fiscal.

Empresa: F M PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 64.420.891/0001-18
Endereço: Rua 14, s/n, Quadra 61, Lote 07, Casa 02, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia – GO,
CEP: 76.590-000
Representante Legal: Fabiano Marques Pereira
CPF: 013.378.641-29

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora mecânica para manutenção de veículos automotores	400 horas	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00

Valor estimado da despesa: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1161-20.75.12.361.1425.4081.3.3.90.39

Havendo saldo suficiente para cobertura da despesa.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para a modalidade.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para análise e demais providências cabíveis quanto à autorização da despesa, a fim de garantir a continuidade e a segurança dos serviços de transporte escolar do município.



São Miguel do Araguaia – GO, 11 de fevereiro de 2026.

NEYRA CAMARGO DE SENA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME